



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO Nº1.227/2018

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Assomador*

EDIÇÃO: *2159 Pg= 23*

EDITADO EM: *08.08.18*

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2018/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Roseni Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godoi Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Sonia Nara Pestana	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Silvia Rolon Pelози	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Josina Maria de Andrade	Usuária
Zilda Pereira dos Santos	Trabalhador da área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorá
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Lucimara Dias de Souza	Usuária
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 4º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

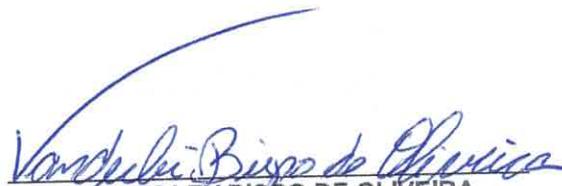
MESA DIRETORA

Presidente: Madalena Cardoso
Vice-Presidente: Roseli Aparecida Pini

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Noemi Silva de Moraes – Serviço Social

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS DIAS VINTE E TRES DE JULHO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**
JORNAL: *Astomaterial*
EDIÇÃO: *2159* Pg: *23-24*
EDITADO EM: *08.08.18*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAPORÃ / MS

LEI MUNICIPAL Nº 44/96

cmas@japora.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2018

**“APROVAR RELATORIO
GESTAO 2015 DO
MUNICIPIO DE JAPORA-
MS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Gestão 2015

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 26 de janeiro de 2018.

Sabrina Santos Silva
Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**
JORNAL: Assomador
EDIÇÃO: 2159 Pe: 24
EPITADO EM: 08.08/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º. 1.228/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Amazonasul
EDIÇÃO: 23/29 Pg: 29
EDITADO EM: 08/08/18

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE
JAPORÃ/MS”.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e demais diplomas legais;**

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 1.090 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão de 2018/2020 e a mesa Diretora gestão 2018/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Sabrina dos Santos da Silva	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseni Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godói Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Sílvia Rolon Pelózi	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da Área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Kinberlyn Thaina Braga	Usuária
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Zilda Pereira	Trabalhador da Área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorã
Lucimara Dias de Souza	Usuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente: Elenice Mendes Ramos

Vice-Presidente: Sabrina dos Santos da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Noemi Silvana Moraes Serviço Social

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**
JORNAL: Adm. municipal
EDIÇÃO: 2159 Pg: 24
EDITADO EM: 08 / 08 / 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAPORÃ / MS

LEI MUNICIPAL Nº 44/96

cmas@japora.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2018

**“APROVAR PRESTAÇÃO
CONTAS RECURSOS DA
ASSISTENCIA SOCIAL ANO
2017 DO MUNICIPIO DE
JAPORA-MS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação Contas ano 2017

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 23 de fevereiro de 2018.

Sabrina Santos Silva
Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**
JORNAL: *Assomantul*
EDIÇÃO: *2159* *10:29*
EDITADO EM: *08.08.18*

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a sua vigência final em 02/07/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
 01 GABINETE DA PREFEITA
 01.03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
 04.131.0200-2.091 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 01.00.000 - Ficha 017
 DATA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2018

Publicado por:
 Ramão Lino Guerreiro
 Código Identificador:FE01ABFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de **Materiais de Construção**, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência que fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de agosto de 2018, às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
 Pregoeiro Oficial
 Decreto 1.568/2018

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
 Código Identificador:C310D568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública do Pregão Presencial nº. 056/2018, no dia 27 de julho de

2018, às 09h00min, horário local, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção, sendo assim, a licitação foi declarada **DESERTA**.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
 Pregoeiro Oficial
 Decreto Nº. 1.568/2018.

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
 Código Identificador:C44F4B91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RECURSO HUMANOS
DECRETO Nº 1.227/2018 PUBLICAR POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
DECRETO Nº 1.227/2018
REPUBLICAR POR INCORRECAO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2018/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Roseli Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godói Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Sonia Nara Pesana	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Silvia Rolon Pelosi	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Josina Maria de Andrade	Usuária
Zilda Pereira dos Santos	Trabalhador da área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorá
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Lucimara Dias de Souza	Usuária
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 4º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

Mesa Diretora
 Presidente:
MADALENA CARDOSO

Vice-Presidente:
ROSELI APARECIDA PINI